**ISS - RECOMENDAÇÕES**

**12.03.2020**

**Coronavirus (COVID-19) I Contingência**

**1. Coronavírus (COVID-19) I Contingência**

﻿

**Representantes das Entidades do Setor Social e Solidário,**

|  |
| --- |
| **Como é do conhecimento geral, o contexto atual relativo ao COVID-19 tem motivado as organizações a estabelecerem planos de contingência no sentido de se alcançar o controle da propagação do vírus, e a implementarem diversos procedimentos que procuram promover a sua contenção, bem como a assegurar a devida preparação para fazer face a esta realidade.****Neste cenário, é, pois, inevitável que a afluência aos serviços de saúde aumente e, consequentemente, que o número de internamentos hospitalares se eleve.****Independentemente desta realidade, específica e em acompanhamento pelas estruturas próprias, sabemos que há muitas pessoas, sobretudo pessoas idosas, que permanecem internados, com alta hospitalar de outras situações de doença aguda, mas sem alternativas de apoio social.****Importa, assim, quer para que os Hospitais possam melhor responder às necessidades decorrentes das infeções pelo COVID 19, quer para a segurança e bem estar de quem se encontra internado e à espera de resposta social, que tais cidadãos não permaneçam em contexto hospitalar.****Neste âmbito, e em articulação com a área da Saúde, ao nível do ISS, I.P. foi reforçada a necessidade de agilização dos procedimentos para identificação de respostas sociais para encaminhamento dos utentes, principalmente dos internados nos hospitais de 1ª e 2ª linha do plano de contingência COVID 19, para unidades de cuidados continuados integrados e respostas sociais designadamente ERPI.****É, pois, com este propósito, que todos temos o dever de articular esforços para melhor responder a necessidades que são de todos nós e é, também, nesse contexto, que nos dirigimos a V.ª Ex.ª .****Na verdade, em contexto de contingência,  é essencial avaliar diariamente a capacidade de resposta às situações que, encontrando-se em equipamento hospitalar mas com alta clínica, carecem de resposta social que lhes garanta o apoio adequado.****Assim, e porque a situação referida nos impele a reforçar os laços de parceria existentes entre as diferentes organizações, informamos que as equipas dos Centros Distritais deste Instituto,  estão a realizar contactos regulares (preferencialmente diários) com as direções técnicas dos ERPI, LR e SAD, no sentido de serem identificadas vagas que permitam dar resposta às necessidades dos utentes.****As vagas reservadas à Segurança Social mantêm o procedimento habitual, devendo, sempre que se verificam, ser comunicadas.****Contamos com a V/ melhor colaboração para identificação de outro tipo de vagas, designadamente, as geridas pela própria Instituição e as que, estando dentro da capacidade estabelecida não são comparticipadas, vulgo vagas extra Acordo.****De informar ainda que, estes procedimentos objetivam também analisar e avaliar, continuamente, as necessidades, as potencialidades e as medidas excecionais a equacionar no caso de eventual situação de cenário de emergência.****Certos da melhor atenção e solidariedade com esta realidade, solicitamos a V/ melhor colaboração, também na difusão desta informação, junto de todos as entidades V/ associadas.****Continuamos a ressalvar que, para mais informações e recomendações, pode ser consultado o microsite da Direção-Geral da Saúde relativo à COVID-19 em**[**https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx**](https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx)  |

Cordialmente,

**Sofia Borges Pereira**

**Vogal do Conselho Diretivo**

**2. Implementação dos Planos de Contingência e continuidade de prestação de cuidados e serviços.**

**Representantes das Entidades do Setor Social e Solidário,**

|  |
| --- |
| **Tal como preconizado nas Orientações da Direção-Geral da Saúde, que têm sido ampla e prontamente divulgadas por vários meios e por este Instituto, também as instituições que gerem e promovem respostas sociais e atividades de apoio social devem ter o seu próprio plano de contingência e procedimentos próprios perante a COVID-19.****O sucesso das medidas de contenção depende, essencialmente, da colaboração dos cidadãos e das instituições, de todos nós. Sendo importante incentivar e salvaguardar o papel específico das instituições, nomeadamente aquelas que lidam com as populações mais vulneráveis e de risco, designadamente as pessoas idosas, as pessoas com doenças crónicas, as pessoas em situação de sem abrigo, entre outras. E, bem assim, continuar a assegurar e satisfazer as necessidades identificadas dos utentes, sem interrupção, sem prejuízo de orientações específicas em contrário e exclusivas das autoridades de saúde locais.****A serenidade de todos é fundamental, pelo que se apela ao esforço de todos no cumprimento da missão de cada um. A cooperação e solidariedade exige colaboração e confiança que cada um continuará a sua missão na prestação de serviços essenciais à população.****Importa, assim, que cada instituição implemente e divulgue o seu plano de contingência e de continuidade de prestação de cuidados e serviços, assegurando estratégias e procedimentos que protejam e minimizem eventuais impactos nos profissionais, colaboradores e utentes.****É,  pois, com este propósito, que todos temos o dever de articular esforços para melhor responder a necessidades que são de todos os que mais necessitam.****Assim, e porque o momento atual nos impele a reforçar os laços de parceria existentes entre as diferentes instituições, contamos e solicitamos a V/ melhor colaboração quanto à difusão deste apelo, junto de todos as entidades V/ associadas.****Certa do V/ compromisso solidário com esta realidade, estaremos em estreita articulação no sentido de, em conjunto, encontrarmos as melhores soluções e medidas de apoio aos cidadãos e instituições.****Por último, continuamos a sugerir a disseminação de que, para informações e recomendações pode ser consultado o microsite da Direção-Geral da Saúde relativo à COVID-19 em**[**https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx**](https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx)**, e que as questões e/ou orientações especificas devem ser dirigidas às estruturas locais de saúde pública.**  |

Cordialmente,

**Sofia Borges Pereira**

**Vogal do Conselho Diretivo**

**3. Coronavírus (COVID-19) I**

﻿

**Representantes das Entidades do Setor Social e Solidário,**

|  |
| --- |
| **Serve o presente para esclarecer que, as medidas para acautelar a proteção social dos beneficiários que se encontrem impedidos temporariamente do exercício da sua atividade profissional por ordem da autoridade de saúde, devido a perigo de contágio pelo COVID-19, estão inscritas no Despacho Conjunto nº 2875-A/2020, de 3 de março, em anexo.****O referido Despacho equipara o impedimento temporário do exercício da atividade profissional (isolamento), por ordem da autoridade de saúde, no contexto do perigo de contágio pelo COVID-19, a doença com internamento hospitalar.****São também identificadas situações de outra natureza, igualmente decorrentes do risco de COVID-19, em que os trabalhadores possam assegurar o recurso a mecanismos alternativos de prestação de trabalho, nomeadamente o teletrabalho ou programas de formação à distância, casos em que recebem a sua remuneração normal e aos quais não são, portanto, aplicáveis as medidas de proteção social introduzidas pelo Despacho Conjunto 2875-A/2020.****Para mais informações e esclarecimentos, anexa-se documento com Perguntas Frequentes, assim como podem ser consultados o*microsite* COVID – 19 na página da internet da Direção-Geral de Saúde:**[**https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx**](https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx)**, e a página da internet da Segurança Social:**[**http://www.seg-social.pt/noticias/-/asset\_publisher/9N8j/content/covid-19-protecao-social**](http://www.seg-social.pt/noticias/-/asset_publisher/9N8j/content/covid-19-protecao-social)**Solicitamos, assim, a V/ melhor colaboração para a difusão desta informação, junto de todos as entidades V/ associadas.****Continuaremos em estreita articulação para qualquer atualização da informação e/ou orientações.** |

Cordialmente,

**Sofia Borges Pereira**

**Vogal do Conselho Diretivo**